



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 069/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E A EMPRESA G. W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELLI.**

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, na cidade de Mirai, MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 006.605.036-70, e a empresa **G. W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 28.704.569/0001-57, situada na Rua Visconde de Inhauma, nº 490, 10 andar, Sala 1007, Bairro Centro, Ribeirão Preto- SP, CEP-14.010-903, denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo Licitatório nº 109/2022, Dispensa de Licitação nº 041/2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor será de R\$43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) por centímetro/coluna.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente contrato terá prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 19 de julho de 2022, encerrando-se em 18 de julho de 2023, data na qual cessam seus efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O pagamento a que se refere à Cláusula Anterior será efetuado em até 15(quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficará por conta da **CONTRATADA** as despesas relativas à execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** ficará sujeito ao parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Mirai poderá suprimir ou acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica a **CONTRATADA** obrigada a arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidem sobre o contrato, atendido o § 5º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ficando também sujeito a arcar com ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Responderá a **CONTRATADA**, civil e criminalmente, por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícias.

**CLÁUSULA NONA:**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique no descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.01.00.04.122.0004.2.0006 – DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A **CONTRATADA** ficará sujeito às penalidades previstas nos art. 81 a 88 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai, para dirimir quaisquer eventuais questões, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Mirai-MG, 19 de julho de 2022.

---

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**  
Prefeito de Mirai - CONTRATANTE

---

**G. W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELLI**  
CNPJ: 28.704.569/0001-57

### TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana Dinar da Silva

Nome: Ailton Soares da Costa

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: 055.820.116-41

CPF: 317.280.816-53

### Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Mirai-MG, 19 de julho de 2022.

**DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO**  
Advogado OAB/MG 79267